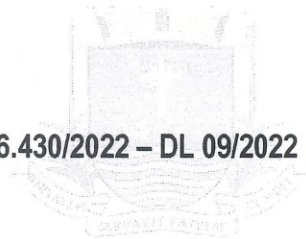


**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 51/2022 - PROCESSO 6.430/2022 – DL 09/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Avenida Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo o Secretário Municipal De Saúde, **Sr. JOSUÉ DA SILVA GULLI**, portador da cédula de identidade RG: 41.968.320-3, e do CPF/MF 366.286.068/64 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ nº 72.747.967/0001-42, com sede à Rua Conceição, nº 135, Centro, Ubatuba - SP CEP: 11690-165, neste ato representado por **Sr. Joaquim Gomes Vidal** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 244.703.8-5, e do CPF/MF nº 147.581.248-50.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente termo de aditamento, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.638 de 06 de maio de 2013, e considerando a declaração de dispensa de licitação fundamentada no artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes e na Lei Federal nº 9637/2018 em combinação com a lei Federal 8.666/93, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

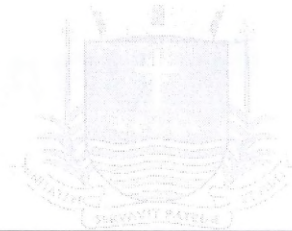
Adita-se o supracitado contrato, datado de **10 de maio de 2022**, que tem por objeto a **“Contratação da Contratada para a administração, gerenciamento, operação e execução de forma compartilhada com a Secretaria Municipal de Saúde das atividades e serviços de saúde do SUS, nas unidades constantes no LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03 e LOTE 04”**, para **PRORROGAÇÃO** em mais **02 (dois) meses** passando a vigência de **10 de maio de 2023 a 09 de julho de 2023**, com o valor global de **R\$ 3.702.938,08 (três milhões, setecentos e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e oito centavos)**, conforme Justificativa e Cronograma de desembolso apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, que integra o presente termo, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	LOTES	DOTAÇÃO	2023
SAÚDE	1	958 - 11.01.10.301.0017.2.052.335039.01.3010000	R\$ 1.371.180,22
	2	1006 - 11.01.10.301.0017.2.054.335039.01.0000000	R\$ 825.006,58
	3	1042 - 11.01.10.301.0017.2.055.335039.05.0000000	R\$ 155.000,00
	3	1040 - 11.01.10.301.0017.2.055.335039.01.3020000	R\$ 1.234.619,82
	4	1125 - 11.01.10.301.0017.2.057.335039.01.3030000	R\$ 117.131,46
VALOR GLOBAL			R\$ 3.702.938,08

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

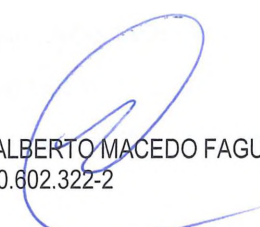
Ubatuba, 09 de maio de 2023.

  
JOSUÉ DA SILVA GULLI  
Secretário Municipal de Saúde

  
SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA  
Representante legal

Testemunhas:

  
JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS  
RG 45.906.439-3

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG: 30.602.322-2





**Memorando SMS/277/2023**

De: Secretaria Municipal de Saúde  
Para: Secretaria Municipal de Administração

**Assunto: Solicitação de Aditamento**

Solicitamos que seja recebido o presente documento, que almeja o aditamento de valor e prazo ao convênio, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ubatuba e a Santa Casa de Ubatuba, processo SC/6430/2022, no valor total R\$ 3.702.938,07 (três milhões setecentos e dois mil e novecentos e trinta e oito reais e sete centavos), pelo prazo de 02 (dois) meses.

LOTE	Ficha	Valor Mensal Contrato	Valor Mensal 1º TA	Valor Mensal 2º TA	TOTAL
1	958	685.590,11	685.590,11	685.590,11	1.371.180,22
2	1006	412.503,29	412.503,29	412.503,29	825.006,58
3	1042	77.500,00	77.500,00	77.500,00	155.000,00
3	1040	617.309,91	617.309,91	617.309,91	1.234.619,82
4	1125	58.565,73	58.565,73	58.565,73	117.131,46
<b>Total</b>		<b>1.851.469,04</b>	<b>1.851.469,04</b>	<b>1.851.469,04</b>	<b>3.702.938,08</b>

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ubatuba, 27 de abril de 2023.

  
JOSUÉ DA SILVA GULLI  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Ubatuba, 27 de abril de 2023.

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que a saúde pública é uma área de extrema importância e sensibilidade na administração pública, é essencial que a população tenha acesso a serviços de saúde de qualidade e que atendam às suas necessidades e demandas. Para garantir isso, firmamos um contrato com a Entidade em questão.

No entanto, em virtude do processo de Chamamento Publico 4.331/2022 com objeto "Contratação de O.S. para Gerenciamento de ações e serviços de Saúde" estar em andamento, temos a obrigação de dar continuidade à prestação de serviços de saúde. Dessa forma, visando atender às demandas emergenciais da população e garantir o melhor atendimento possível desde a Atenção Primária até a Secundária, se faz necessária a realização de um aditamento contratual.

Com este aditamento, pretendemos dar continuidade a capacidade da Entidade de prestar serviços de saúde pública em nosso município, com gestão compartilhada nas unidades básicas de saúde, unidades especializadas, vigilância, urgência e emergência e proteção do bem estar animal, além de garantir os direitos tanto os pacientes quanto os profissionais de saúde envolvidos.

Os recursos serão empregados conforme dispõem as planilhas constantes no Termo de Referência e no novo cronograma de desembolso abaixo demonstrado, cabe ressaltar que muito embora os itens Materiais, Insumos e Medicamentos, não apareciam nas planilhas e cronograma de desembolso quando da assinatura do Termo de Gestão, não se trata de itens novos, pois tanto no Termo de referência quanto no Termo de Contrato quando estes dispõem sobre as obrigações e responsabilidades da contratada, tais itens estão descritos. Entretanto, não haveria como a contratada executar essas obrigações se não houver recursos financeiros direcionados.

Portanto, visando o aprimoramento e continuidade da assistência e da própria gestão do nosocômio, faz se necessário aditivo de 02 (dois) meses no valor de R\$ 3.702.938,07 (três milhões setecentos e dois mil e novecentos e trinta e oito reais e sete centavos), para que o processo licitatório finalize.

  
**JOSUÉ DA SILVA GULLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



601

### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>Despesa</b>	<b>Valor 2º TA</b>	<b>Maio 20 dias</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho 10 dias</b>	<b>Total</b>
<b>Serviços de Terceiros</b>	<b>17.000,00</b>	<b>11.333,33</b>	<b>17.000,00</b>	<b>5.666,67</b>	<b>34.000,00</b>
<b>Materiais e Insumos</b>	<b>10.000,00</b>	<b>6.666,67</b>	<b>10.000,00</b>	<b>3.333,33</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Medicamentos</b>	<b>29.091,02</b>	<b>19.394,01</b>	<b>29.091,02</b>	<b>9.697,01</b>	<b>58.182,04</b>
<b>Serviços Médicos</b>	<b>712.243,40</b>	<b>474.828,93</b>	<b>712.243,40</b>	<b>237.414,47</b>	<b>1.424.486,80</b>
<b>Terceirização de Mão de Obra</b>	<b>1.083.134,62</b>	<b>722.089,75</b>	<b>1.083.134,62</b>	<b>361.044,87</b>	<b>2.166.269,24</b>
<b>Total</b>	<b>1.851.469,04</b>	<b>1.234.312,69</b>	<b>1.851.469,04</b>	<b>617.156,35</b>	<b>3.702.938,07</b>

  
JOSUÉ DA SILVA GULLI  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**